



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



Ofício N° 1105/2022 SAS

Barra do Corda, 20 de dezembro de 2022

A

Comissão Permanente de Licitação

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Barra do Corda/MA

Assunto: Prorrogação da vigência de prazo do contrato n° 312/2022, PE 59/2022, tendo como contratada a empresa CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, inscrita no CNPJ N° 36.877.324/0001-50;

Ilma, Senhora;

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a prorrogação do contrato n° 312/2022, tendo como contratada a empresa CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, inscrita no CNPJ n° 36.877.324/0001-50, conforme Processo Administrativo n° 924/2022 e Pregão Eletrônico n° 59/2022. Assim, considerando que ainda há saldo de contrato, solicita-se a sua prorrogação conforme CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ANTÔNIA MARIA PEREIRA DA COSTA
Secretária Interina de Assistência Social

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

PORTARIA Nº 386/2022 – GAB, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A MAIRES SOUZA DOS ANJOS, SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença maternidade a MAIRES SOUZA DOS ANJOS, inscrita no CPF sob nº012.404.283-08, lotada na secretaria de Assistência Social do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 dias consecutivos de licença maternidade para a funcionária supracitada, lotada na secretaria elencada, do período de 20/12/2022 a 19/06/2023.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 20 de dezembro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 22ab3910aa8756409ee3fe3ab1144bc4399388ad

PORTARIA Nº 387/2022 – GAB, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA INTERINA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA, ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA, inscrita no CPF nº 412.673.893-20, para exercer o cargo de SECRETÁRIA INTERINA DA ASSISTENCIA SOCIAL, durante o

período de Licença Maternidade da Secretária MAIRES SOUZA DOS ANJOS no Município de Barra do Corda/MA.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 20 de dezembro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: da2cae4a83228b19ac7817c0f85cf97e9c659da6



AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022

Barra do Corda - MA, 20 de dezembro de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação, declara o seguinte resultado: A empresa PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA, foi declarada inabilitada, por apresentar instrumento contratual na sua página Nº. 02, inelegível e incompleta, foi inabilitada, por apresentar a certidão de regularidade do CREA, pessoa jurídica, vencida e por apresentar a declaração do SICAF, com certidões vencidas e não atualizadas. A empresa FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, foi declarada habilitada por atender a todas exigências do edital. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "a", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 7a634905122efad319e870c7a78698681ce95e27

EXTRATO DE CONTRATO Nº 539 / 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.832/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s), para prestação de serviços de fabricação e instalação de corrimão para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura através da secretaria de planejamento, orçamento e gestão. Dispensa de Licitação Nº. 51/2022/MA. Contratado: O.M. DA COSTA, inscrito no CNPJ: 07.402.441/0001-69. Contratante: Secretaria de Municipal de Planejamento Orçamento e gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. Valor: de R\$ 15.035,28 (quinze mil, trinta e cinco reais e vinte oito centavos). A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será de doze (12) meses, prorrogável por períodos sucessivos, de acordo com a lei 8.666/93. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de dezembro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e gestão de Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaine Almeida



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N.º 20.021.441/0001-87



CONTRATO N.º 312/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compra de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas no "PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO" para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA. CPL



CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08-00 e RG n.º 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, N.º 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, inscrito no CNPJ n.º 36.877.324/0001-50, com sede à TV Joaquim Severino, N.º 84, bairro centro em Pedreiras – MA, neste ato representado pelo Sr. CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, inscrito no CPF n.º 026.951.473-25, RG n.º 0330580720076 SESP/MA, e-mail: marcelocobain@hotmail.com, TEL: 989 98217-0780, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Pregão Eletrônico N.º 59/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações prevista do "PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO" para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Estadual n.º 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo n.º 924/2022, Pregão eletrônico n.º. N.º 59/2022, bem como, à minuta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CARLOS
MARCELO
SANTOS
DE
CASTRO:02
695147325





CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;
- II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
 - Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
 - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Administrativo nº 924/2022.
 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

- I - O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.
- II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação imediata, termo circunstanciado.

CARLOS
MARCELO
SANTOS
DE
CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N.º 20.021.441/0001-87



V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2022, por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dot. Orçamentaria	Projeto Atividade	Descrição	Elemento de despesa	Fonte de recurso
08.244.1005.2021.0000	2021	Manutenção e funcionamento da secretaria de assistência social.	3.3.90.30	Recursos ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 140.677,26 (cento e quarenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte seis centavos). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	OBJETO	TAM	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMISA: O TECIDO 100% ALGODÃO POSSUI UMA TEXTURA DIFERENCIADA E AGRADÁVEL. É UMA MALHA DE EXCELENTE QUALIDADE E BOM	M	150	UNID	25,72	3.858,00
2	CAMISA: O TECIDO 100% ALGODÃO POSSUI UMA TEXTURA DIFERENCIADA E AGRADÁVEL. É UMA MALHA DE EXCELENTE	G	150	UNID	25,72	3.858,00

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO:02695147325
Assinado eletronicamente
por CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO:02695147325
Data: 2022.05.14



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ N.º 20.021.441/0001-87



3	CAMISA: O TECIDO 100% ALGODÃO POSSUI UMA TEXTURA DIFERENCIADA E AGRADÁVEL. É UMA MALHA DE EXCELENTE QUALIDADE E FINO	GG	150	UNID	26,25	3.937,50
4	CAMISA: O TECIDO 100% ALGODÃO POSSUI UMA TEXTURA DIFERENCIADA E AGRADÁVEL. É UMA MALHA DE EXCELENTE QUALIDADE E FINO	M	150	UNID	27,85	4.177,50
5	CAMISA: O TECIDO 100% ALGODÃO POSSUI UMA TEXTURA DIFERENCIADA E AGRADÁVEL. É UMA MALHA DE EXCELENTE QUALIDADE E FINO	G	150	UNID	28,35	4.252,50
6	CAMISA: O TECIDO 100% ALGODÃO POSSUI UMA TEXTURA DIFERENCIADA E AGRADÁVEL. É UMA MALHA DE EXCELENTE QUALIDADE E FINO	GG	150	UNID	28,42	4.263,00
8	CALÇÃO: TECIDO EM DRY POLIESTE – MASCULINO.	G	150	UNID	43,10	6.465,00
11	TOUCA: TOUCA DE SILICONE MOLDADO; NATAÇÃO – TAMANHO	ÚNICO	500	UNID	27,55	13.775,00
12	MAIÔ: ESTILO: OCASIONAL TIPO DE DESENHO: SIMPLES TIPO DE SUTIÃ: SEM FIO DECOTE: GOLA DE SCOOP TECIDO: ESTIRAMENTO LEVE MATERIAL: POLIÉSTER	P	200	UNID	89,96	17.992,00

CARLOS
 SANTOS
 311
 06.769.798/0001-17
 06.769.798/0001-17
 06.769.798/0001-17
 06.769.798/0001-17
 06.769.798/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ N.º 20.021.441/0001-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
 F.S. n.º 55
 Processo n.º
 Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
 F.S. n.º 985
 Processo n.º 924
 Assinatura
 CPL
 89,96

13	MAIÔ: ESTILO: OCASIONAL TIPO DE DESENHO: SIMPLES TIPO DE SUTIÃ: SEM FIO DECOTE: GOLA DE SCOOP TECIDO: ESTIRAMENTO LEVE	M	200	UNID	89,96	17.992,00
14	MAIÔ: ESTILO: OCASIONAL TIPO DE DESENHO: SIMPLES TIPO DE SUTIÃ: SEM FIO DECOTE: GOLA DE SCOOP TECIDO: ESTIRAMENTO LEVE MATERIAL: POLIÉSTER	G	200	UNID	89,59	17.918,00
16	PRANCHAS BODYBOARD: TAMANHO: 39 X 29 X 3 CM. MEDIDAS 27CM LARGURA 44CM COMPRIMENTO E 30 MM DE ESPESSURA.	-	50	UNID	181,42	9.071,00
17	TRAMPOLIM JUMP: CAMA ELASTICA MINI JUMP PROFISSIONAL, SUPORTA ATE 150 KG.	-	15	UNID	414,27	6.214,05
19	COLCHONETES: PRODUTO EM ESPUMA D33, 100% FORRADO EM NAPA E COM TRATAMENTO ANTI- ÁCARO E ANTIALÉRGICO, ENCHIMENTO: POLIPROPILENO MEDIDA: 130 X 60 X 7 CM ,REVESTIMENTO: NAPA, SEM ZÍPER.	-	100	UNID	81,00	8.100,00
20	JOGO DE MICROFONE: ESTE SISTEMA PROFISSIONAL DE MICROFONE DUPLO DE MÃO SEM FIO VHF	-	03	UNID	608,25	1.824,75

CARLOS
 MARCELO
 SANTOS
 CASTRO



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ N.º 20.021.441/0001-87



	EMPREGA UMA EFICIENTE TÉCNICA AMERICANA DE DESCARGA DE BAIXO CONSUMO, COM UM RECEPTOR DE FREQUÊNCIA BANDA LARGA VHF SUPER SENSÍVEL, COMBINADO COM UMA COMPRESSÃO DE FREQUÊNCIA MÓVEL DESENVOLVIDA INDEPENDENTEMENTE, UM CIRCUITO DE EXPANSÃO, CIRCUITO LIMITADOR DE FREQUÊNCIA DE IMAGEM, UM CIRCUITO DE RUÍDO E SILÊNCIO DE MÚLTIPLA CHECAGEM, CIRCUITO DE RECEPÇÃO DE DIVERSIDADE, CIRCUITO SUPRESSOR DE IMPACTO DO RUÍDO DE CHAVEAMENTO, CIRCUITO DE REVERBERAÇÃO RESISTENTE E SISTEMA DE CONTROLE DE ATRASO NA MUDANÇA DA SAÍDA TERMINANDO NA LINHA DE PADRÃO. SENSIBILIDADE: 30 DB/UV ALCANCE DINÂMICO: >80DB				
22	KIT AGILIDADE CONE, BARREIRA, ESCADA, CHAPEU CHINES ARCO TREINO. Descrição dos cones: - MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO. - DIFERENCIAL: FUROS QUE POSSIBILITAM O USO DE BARREIRAS.	-	03	UNID	205,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ N.º 20.021.441/0001-87



	- PESO: 100 GRAMAS APROXIMADAMENTE - DIMENSÕES: 16,3 X 14,5 X 23 CM (C X L X A) APROXIMADAMENTE.					
25	BARALHO: TIPO DA CARTA: 100% PLÁSTICO TAMANHO DA CARTA, BRIDGE SIZE 57 MM X 89 MM, TAMANHO DO NAÍPE: NAÍPE GRANDE, QUANTIDADE DE CARTAS: 110 CARTAS, MATERIAL: PLÁSTICO,	-	10	UNID	19,80	198,00
27	HD EXTERNO: HD 500GB EXTERNO PORTÁTIL YESSTECH 2,5 USB 3.0 FORMATO 2,5 POL. ALTURA DO PRODUTO 8 CENTÍMETROS, LARGURA DO PRODUTO 16 CENTÍMETROS PESO DO PRODUTO 2 KG DIMENSÕES DO PRODUTO 30 X 16 X 8 CM; 2 QUILOGRAMAS	-	5	UNID	472,62	2.363,10
28	KIT CAIXA DE SOM: 10/65SUB18" ESTÉREO 4200 W - AMPLIFICADORES EMBUTIDOS NOS SUBWOOFERS (SISTEMA ESTEREO)	-	02	UNID	967,23	1.934,46
29	CAIXA DE SOM DR: 1515 ATIVA +SUPORTE. COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA BLUETOOTHUSB - REPRODUZ MP3 - CONTROLE REMOTO MULTI FUNÇÕES ATÉ 8 METROS - ENTRADA SD CARD - REPRODUZ MP3, RÁDIO FM - MEMORIZA ATÉ 20 ESTAÇÕES	-	05	UNID	908,98	4.544,90



30	MICROFONE SEM FIO DUPLO: CARACTERÍSTICAS GERAIS: - SISTEMA SEM FIO POR CÓDIGO ID - 16 FREQUÊNCIAS EM CADA CANAL - RECEPTOR UHF COM DUAS ANTENAS - INDICADOR DE BATERIA - SAÍDAS XLR BALANCEADA - VISOR EM LED COM INDICADOR DE FREQUÊNCIA - ALIMENTAÇÃO: 2X PILHAS 1,5V AA (TRANSMISSOR). CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 2 TRANSMISSOR DE MÃO HT-16 - 1 RECEPTOR DVS100DM - 1 FONTE BIVOLT DE ALIMENTAÇÃO COM CABO MINI USB - 1 MALETA - 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES	-	05	UNID	922,50	4.612,50
31	MESA DE SOM 12 CANAIS YAMAHA MG16XU: ESPECIFICAÇÕES: - MAX. 2 MIC / 6 ENTRADAS DE LINHA (2 MONO + 2 ESTÉREO) 1 STEREO BUS, SAÍDAS XLR (BALANCEADAS), +48V PHANTOM POWER, CHASSIS DE METAL EFEITOS: REVERB: HALL, ROOM E PLATE, DELAY: LONG, SHORT E VO. ECHO	-	01	UNID	2.711,00	2.711,00


CARLOS MARCELO SANTOS DE

Assinado de forma digital por CARLOS MARCELO SANTOS DE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N.º 20.021.441/0001-87



FONTE BI VOLT					
VALOR TOTAL					140.677,26

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, BRENDA ALICE LIMA FERREIRA, Portaria nº 381/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação Nº 59/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N.º 20.021.441/0001-87



E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 06 de junho_ de 2022.

MAIRÉS SOUZA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de receita e despesa

CONTRATANTE

CARLOS MARCELO SANTOS
DE CASTRO:02695147325

Assinado de forma digital por CARLOS
MARCELO SANTOS DE CASTRO:02695147325
Dados: 2022.06.06 14:32:41 -03'00'

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

CNPJ nº 36.877.324/0001-50

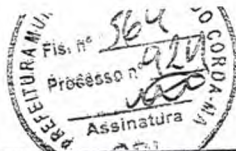
Sr. CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1
CPF 6143025531

2
CPF 251915.713-20



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

QUINTA - FEIRA, 09 JUNHO - 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230502/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040102/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA, sob CNPJ nº 41.611.872/0001-73. CONTRATADA: EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA, CNPJ: 34.032.075/0001-76, Endereço: RUA 1100, D, Nº 33, PARQUE AURORA, CEP: 65.052-879, SÃO LUÍS - MA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeirândia/MA. PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31 de dezembro de 2022; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. VALOR R\$ 16.686,15 (dezesesseis mil seiscientos e oitenta e seis reais e quinze centavos). Órgão: 01. Poder Legislativo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal; PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Data de Assinatura: 23 de maio de 2022. Signatários: Rayssa Pereira Campos - Presidente da Câmara Municipal de Palmeirândia - MA e Evanderson Thiago Mendes Maramaldo, CPF nº 037.885.773-80 - Representante Legal. Palmeirândia - MA 23 de maio de 2022. Rayssa Pereira Campos. Presidente da Câmara Municipal de Palmeirândia - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO - CONTRATO Nº 105/2022/PMA - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.927.361/0001-02 e a empresa LAMARCK ALMEIDA SOUSA - CNPJ 44.002.757/0001-90. OBJETO: Instalação e Manutenção dos Pontos de Internet no Hospital Municipal e Unidades Básica de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Anapurus-MA. Valor: R\$ 26.092,80 (vinte e seis mil, noventa e dois reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 0211 Fundo Municipal de Saúde / 10 301 0004 2.004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE / 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Assinatura: 11/05/2022. Signatários: Sra. ANA CARINE DO NASCIMENTO MONTELES, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. LAMARCK ALMEIDA SOUSA, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 11 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 312 / 2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 924/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações prevista do "PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda - MA, PREGÃO ELETRÔNICO 59/2022, Contratado: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, inscrito no CNPJ nº 36.877.324/0001-50. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 140.677,26 (cento e quarenta mil, seiscientos e setenta e sete reais e vinte seis centavos). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de junho de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social / Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 315 / 2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 907/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de equipamentos com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista no projeto "SINAIS QUE FALAM, para

atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Saúde municipal, do município de Barra do Corda - MA, PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022, Contratado: 100 SPORTS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 29.761.115/0001-80. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 47.981,26 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte seis reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 07 de junho de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social / Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 314 / 2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 907/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de equipamentos com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações prevista no projeto "SINAIS QUE FALAM, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e fundo municipal, do município de Barra do Corda - MA. PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022, Contratado: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, inscrito no CNPJ nº 36.877.324/0001-50. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 14.613,16 (quatorze mil, seiscientos e treze reais e dezesseis centavos). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 07 de junho de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social / Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001.017.2021. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.008/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI-MA e A DE J. C. CUTRIM-BENEFICENTE. OBJETO: contratações de empresas especializadas em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada, de bandas e danças folclóricas para apresentação de shows artísticos para atender ao São João do Município dos dias 28 de junho a 02 de julho de 2022. FONTE DE RECURSOS: FPM. VALOR: R\$ 274.265,91 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Clausula Contratual. MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. FUNDAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Administração, o Sr. Davidilson Metzquin Filho e A DE J. C. CUTRIM-EIRELI, por Alex de Jesus Castro Curcio, CNPJ Nº 205.964.213-20. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Boa Vista do Gurupi-MA, 02 de junho de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

TERMO DE APOSTILAMENTO n° 01/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO n° 01/2022 DO CONTRATO N° 312/2022 contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações prevista do "PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda - MA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08-00 e RG n° 16989942001-3 SSP - MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, N° 50, Altamira, Barra do Corda - MA,, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n° 435.903.813-53 e RG n° 1.608976 SSP - MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda - MA, resolve modificar unilateralmente o Contrato n° 312/2022, conforme Processo n° 924/2022, Pregão Eletrônico 59/2022 que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n° 10.520/2002 decreto federal n°. 10.024/2019 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do n° 312/2022, por parte da Administração, visando o apostilamento da Dotação Orçamentária que será: 08.244.1018.2105.6000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, ao Fundo Municipal de Assistência social, conforme solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme permitido pelo Art. 65 §8º, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n° 312/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.



DE CASTRO
SERVICOS
EIREL:3687
7324000150
Assinado digital por DE CASTRO SERVICOS EIREL:36877324000150
Data: 08/08/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste apostilamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Apostilamento Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Barra do Corda - MA, 16 de agosto de 2022.

Maires Souza dos Anjos

MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Maria Edivania Pereira da Silva

Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e
despesa/PMBDC/MA
CONTRATANTE

DE CASTRO SERVICOS Assinado de forma digital por
DE CASTRO SERVICOS
EIRELI:368773240001 EIRELI:36877324000150
50 Dados: 2022.08.17 08:29:24
-03'00'

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO
CNPJ nº 36.877.324/0001-50
Sr. CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1 *João Afonso P. da Costa* CPF *064.486.323-44*
- 2 *Mônica Rodrigues Lima* CPF *61430255321*

LA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO 2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2022-CIM. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO 3.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Estado. São Luís/MA, 05 de agosto de 2022. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO - Presidente do CIM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022. Apostilamento para inserir a Dotação Orçamentária, do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Termo de Contrato Nº 312/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico 059/2022. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações prevista do "PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda - MA. FUNDAMENTO: Conforme permitido pelo Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, e suas alterações, realiza-se o apostilamento visando a Dotação Orçamentária que será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, ao Fundo Municipal de Assistência social. Barra do Corda - MA, 16 de agosto de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS/ Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 111/2022. A Prefeitura Municipal de Rosário/MA, ente de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43, neste ato representado respectivamente pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a Sr. Licia Rosário Carvalho Calvet. RESOLVE apostilar o Contrato nº 111/2022, relacionado ao Proc. Adm. nº 044/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a Construção de Quadra Coberta com Vestiário no Município de Rosário/MA, celebrado com a empresa ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA, com base no Artigo nº 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, para alterar a CLAUSULA SEGUNDA - PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do 1º Termo Aditivo ao Contrato 111/2022 - PMR, de modo que as despesas decorrentes passarão a ocorrer à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 02 16 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, 02 16 00 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, 12 EDUCAÇÃO, 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL, 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 12 361 3030 1031 0000 CONST. AMPL. E REF DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL. Rosário/MA, 08 de agosto de 2022. Licia Rosário Carvalho Calvet. Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

TERMO DE CANCELAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021-SES/MA-BENEFICIÁRIA: CPDTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28336/2022-SES/MA. Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, neste ato representada pelo seu Secretário de

Estado da Saúde, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 28336/2022-SES/MA, RESOLVE CANCELAR a Ata de Registro de Preço nº 174/2021-SES/MA, do Pregão Eletrônico nº 070/2021 - CSL/SBS, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão/SES, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, cuja detentora é a empresa CPDTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 19.434.659/0001-84, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/11/2021, nos termos do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020 e na cláusula sétima da referida ata. São Luís (MA), 16 de agosto de 2022. TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES Secretário de Estado da Saúde.

TERMO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 03/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHEIRO-MA, CNPJ Nº 02.905.182/0001-75. ESPÉCIE: Convênio de Repasse. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHEIRO-MA, mantenedora da Escola de Educação Especial Pe. Luis Rizzo, para execução de Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, que integra este Convênio, referente a quota aluno do Censo Escolar 2021, recursos estes provenientes do PNAE. BASE LEGAL: IN-01/97-STN. VALOR: R\$ 23.055,00 (vinte e três mil e cinquenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 02/06/2022; Término: 31/12/2022. FONTE DE RECURSO: 02 - PODER EXECUTIVO. Unidade Orçamentária: 02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 021202 - PROGRAMAS E CONVÊNIOS. DOTAÇÃO: 12.365.0415.2422.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEB - PNAE. Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS. SIGNATÁRIOS: Sr. JOÃO LUCIANO SILVA SOARES - Prefeito Municipal - Concedente, Sr. AUGUSTO CÉSAR MIRANDA RODRIGUES-Secretário Municipal de Educação, pela Concedente e o Presidente do Caixa Escolar Sr. RUCIVALDO SOARES SILVA, pela Conveniente. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, 02 de junho de 2022. AUGUSTO CESAR MIRANDA RODRIGUES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TERMOS DE COOPERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, E A IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, POR INTERMÉDIO DA "UNIVERSAL NAS PRISÕES". Ref.: PROCESSO Nº 0064302 /2022- SEAP/MA: Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022. PARTES: Secretária de Estado da Administração Penitenciária, CNPJ: 13.127.340/0001-20 e Igreja Universal do Reino de Deus, CNPJ: 29.744.778/0934-20; OBJETO: O presente instrumento tem por objeto ofertar o Curso de Design Gráfico, Web Design, Programação, Animação 2D e 3D aos custodiados na Unidade Prisional São Luís 5 (UPSL5), com o objetivo de ressocializar e capacitar o reeducando profissionalmente para atuar na sociedade no mercado de trabalho; VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação Técnica vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de publicação do resumo na imprensa oficial, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por consenso dos Partes. RECURSOS: A execução do presente Termo de Cooperação Técnica implica em transferência de recursos financeiros entre as partes, mas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO
CNPJ: 36.877.324/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:15 do dia 16/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2023.

Código de controle da certidão: **EF21.2D02.62A9.D428**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 228615/22

Data da

15/12/2022 16:46:02

Inscrição Estadual: 127071202

CPF/CNPJ: 36877324000150

Razão Social: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

Endereço: TRV JOAQUIM SEVERINO, 84 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)82170780

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	912263000892	16/08/2022	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/12/2022 16:46:02



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 086502/22

Data da

15/12/2022 12:02:55

Inscrição Estadual: 127071202

CPF/CNPJ: 36877324000150

Razão Social: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

Endereço: TRV JOAQUIM SEVERINO, 84 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)82170780

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/12/2022 12:02:55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. RIO BRANCO, 948 - CENTRO - PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49



Certidão Negativa de Débitos

Código	Data Abertura	Situação	
001701	06/04/2020	01 - Ativo	
Razão Social			CPF/CNPJ
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO			36.877.324/0001-
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
DE CASTRO SERVICOS			001701
Logradouro		Número	Complemento
TRAV. JOAQUIM SEVERINO		84	
Bairro		Cep	
CENTRO		65725000	
Cidade		UF	
PEDREIRAS		MA	
Atividade	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadori, Montagem de estruturas metálicas, Instalação de painéis publicitários, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas tempo, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou espe, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Atividades de grav		

Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade de 90 (noventa) dias, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data esmo durante a vigência desse prazo.

Emitida às 00:27:35 do dia 16/12/2022

Válida até 16/03/2023

Código de Controle da Certidão/Número 10EB354BBECEA2DF

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.877.324/0001-50
Razão Social: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO
Endereço: TRAV JOAQUIM SEVERINO 84 / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2022 a 08/01/2023

Certificação Número: 2022121002090884793572

Informação obtida em 16/12/2022 00:35:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.877.324/0001-50
Certidão nº: 26419646/2022
Expedição: 16/08/2022, às 10:29:07
Validade: 12/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.877.324/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.877.324/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2020
NOME EMPRESARIAL CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DE CASTRO SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV JOAQUIM SEVERINO	NÚMERO 84	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOCOBAIN@HOTMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (99) 8217-0780		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/10/2022** às **09:26:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.877.324/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2020
NOME EMPRESARIAL CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.10-2-02 - Design de interiores 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV JOAQUIM SEVERINO	NÚMERO 84	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOCOBAIN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8217-0780	UF MA
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/10/2022** às **09:26:02** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.877.324/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2020
NOME EMPRESARIAL CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-03 - Ensino de música 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV JOAQUIM SEVERINO	NÚMERO 84	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOCOBAIN@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8217-0780		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/10/2022** às **09:26:02** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA
PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 924/2022/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento do aditivo de aditamento de prazo do **contrato 312/2022, Processo Administrativo Nº 924/2022**, que tem por objeto **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações prevista do “PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do edital, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 22 de dezembro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA N° 256/2021 – GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

**"NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DE
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE BARRA DO
CORDA-MA"**

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR, Mikaela Oliveira Cabral, inscrita no CPF sob o número:637.928.693-49,
para exercer o cargo de comissão de Pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.**

**Artigo 2º - NOMEAR, Simone Lopes Dos Santos, inscrita no CPF sob o número:332.388.538-
48, servidora efetiva, para exercer o cargo em comissão de equipe de apoio de pregoeira
do Município de Barra do Corda - MA.**

**Artigo 3º - NOMEAR, José Petrônio Carvalho Pereira Filho, inscrito no CPF nº 029.253.483-
35, para exercer o cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação
- CPL do Município de Barra do Corda - MA.**

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos catorze
de junho do ano de dois mil e vinte e um.**

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 14 de Junho de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº ____/2022

MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº ____/2022, AO CONTRATO Nº 312/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022, ORIGINADO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO, n.º. 59/2022, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA DA EMPRESA EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87, neste ato representado pela Secretária Interina da Assistência Social a Sra. ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA, portador do CPF: 412.673.893-20 e RG nº 195484620024, residente e domiciliado na Rua Combatente Airton Arnaldo Alencar, 595, bairro Canadá/ INCRA, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO**, inscrito no CNPJ nº 36.877.324/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA** celebram entre si o presente o **primeiro termo aditivo**, que tem como objeto a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações prevista do “PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA**, e-mail: marcelocobain@hotmail.com.br, TEL: (99) 98217-0780.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Importa o presente termo aditivo a alteração da **Cláusula sétima do contrato n.º. 312/2022**, alterando o prazo de vigência de 06 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 06 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



Barra do Corda – MA, ____ de ____ de 2022.

ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA
Secretária Interina de Assistência Social
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO
CNPJ nº 36.877.324/0001-50
Sr. CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF _____

2 _____
CPF _____



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 312/2022.

REF. PREGAO ELETRONICO Nº 59/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURIDICA (S) PARA COMPRAS DE MATERIAIS COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PREVISTA DO "PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 312/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA E A EMPRESA: **CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO**. RECOMENDAÇÕES. ART. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

I – DO RELATÓRIO

1.1 Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 312/2022, alterando o prazo de vigência de 06 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 06 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023.

1.3. Quanto ao termo Aditivo, este trata, em especial a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 312/2022.

Diana Vitor da Silva
Assessoria Jurídica/CPL
OAB/MA 20.458



II- DO OBJETO

2.1 O Presente termo tem como objeto prorrogar os prazos do contrato, previstos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. Ficando por este termo aditivo a clausula sétima do Contrato nº 312/2022, alterando o prazo de vigência de 06 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 06 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023, e a empresa: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

2.3 O presente processo é composto de 01 volume, sendo instruído, dentre outros com os seguintes documentos: o contrato Administrativo nº 312/2022, ofício subscrito pela contratada, solicitando a prorrogação contratual; através da secretaria municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social, a minuta do termo aditivo; o despacho do Presidente da Comissão de Licitação solicitando o parecer jurídico.

É o breve relato.

III – DA ANÁLISE JURÍDICA:

03. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumprе esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Daniama Vitor da Silva
Assessoria Jurídica/CPL
06/06/2024

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação”[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

“Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo”.

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

I. DA PRORROGAÇÃO:

A palavra prorrogação é de origem latina e significa alongar, dilatar, ampliar um dado prazo. Em suma, indica uma ampliação de prazo. Com a prorrogação, o prazo anterior e o posterior somam-se e passam constituir um novo espaço de tempo sem qualquer solução de continuidade. A prorrogação ademais, só tem sentido quando promovida em data próxima à extinção do prazo, não muito antes e nunca depois.

Segundo o Dicionário Aurélio, aditamento significa o ato ou efeito de aditar, acrescentando, adição. Assim, partindo de tal conceituação, temos que a natureza dos termos de prorrogação não se confunde com a natureza dos aditamentos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Esta também é a conclusão do insigne Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 8ª Edição – 2001, página 523, conforme segue:

"A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo".

Os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei. Essas modificações são formalizadas por meio de termo aditivo, o qual pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

A prorrogação de prazo de vigência de contrato ocorrerá nos seguintes casos, encontrando-se todos eles presentes no processo administrativo em questão:

- 1-Constar sua previsão no contrato;
- 2-Houver interesse da Administração e da pessoa jurídica/física contratada;
- 3-For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 4-Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- 5-Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

A lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, e conforme se observa da análise do objeto contratual se trata de uma prestação de serviço contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

Daniama Vitor da Silva
OAB/MA nº 20.458
Assessor Jurídica/CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

É necessário ressaltar, por oportuno, que, nos termos do § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a prorrogação deve ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente, solenemente, isto é, de forma escrita, além de ser indispensável que a referida possibilidade esteja prevista no ato convocatório e no contrato, e que ocorra no interesse da Administração, o que se pode vislumbrar no referido processo.

Portanto, analisando os autos verifica-se que de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e conforme previsto no próprio contrato supramencionado em sua cláusula Décima Quinta, subitem 15.1, encontrando-se em conformidade com o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Destaca-se ainda que, o TCU determinou a observância do disposto no artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, e desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública.

No entanto, impende consignar que apesar da literalidade do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 dispor sobre a necessidade de prorrogação por períodos iguais, a lição de Marçal Justen Filho indica a falta de razoabilidade em conferir interpretação literal ao dispositivo em questão, nos seguintes termos:

É obrigatório respeitar, na renovação, o mesmo prazo da contratação original? A resposta é negativa, mesmo que o texto legal aluda a "iguais". **Seria um contrassenso impor a obrigatoriedade de prorrogação por período idêntico. Se é possível pactuar o contrato**

Diana Vitor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



por até sessenta meses, não seria razoável subordinar a Administração ao dever de estabelecer períodos idênticos para vigência. Isso não significa autorizar o desvio de poder. Não se admitirá que a Administração fixe períodos diminutos para a renovação, ameaçando o contratado que não for simpático. (grifo nosso).

Assim sendo, a regra da igualdade de períodos para contratação existe para proteção do Contratado e não como forma impositiva literal. O contrário sensu, a interpretação gramatical de que as prorrogações devem se dar pelo mesmo prazo fixado no ajuste original pode gerar dificuldades insuperáveis, sem qualquer benefício para o cumprimento, pelo Estado, de suas missões institucionais. Dito isto, perfeitamente cabível a formalização do presente aditivo pelo prazo citado.

Por fim, considerando as observações acima apontadas em que a Administração pode celebrar a alteração contratual com as devidas justificativas e no limite imposto pela lei, entende-se possível a celebração do termo aditivo. No mais, no tocante a minuta do Primeiro Termo Aditivo, verificou-se que foi elaborada em consonância com a legislação em vigor que rege a matéria.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, incumbe, a esta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação (CPL), prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Barra do Corda, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Salientamos que o parecer jurídico, está baseado na solicitação, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme

Daiama Vitor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL

documentação e planilhas anexo aos autos. Ressaltamos ainda que o parecer jurídico, analisa, apenas, a formalidade do art. 57, da Lei 8.666/93, e demais apreciações relacionada as composições de valores, são de responsabilidade da área técnica.

IV- CONCLUSÃO

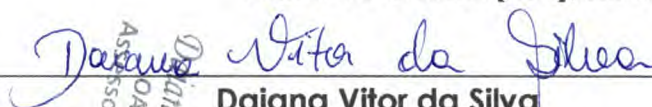
Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, esta Assessoria Jurídica, manifesta-se pela **viabilidade jurídica dos acréscimos pretendidos**, objeto da minuta do Primeiro Termo aditivo ao Contrato Administrativo, conforme delineado no presente Parecer.

Nestes termos, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta assessoria jurídica, opina pelo prosseguimento do feito, Preenchidos os requisitos legais, consoante a fundamentação supra, não haverá óbices ao aditamento contratual.

Isto posto, sugere-se a remessa dos autos à Autoridade Superior, para conhecimento e adoção das providências exaradas nesta manifestação jurídica

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Barra do Corda (MA), 23 de dezembro de 2022.



Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 20.458

Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 924/2022/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no caput do artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento do aditivo de aditamento de prazo do **contrato 312/2022, PREGÃO ELETRÔNICO, nº. 59/2022/**, que tem por objeto a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações prevista do “PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA**, submetendo todo o processo e anexos e demais instrumentos pertinentes para RATIFICAÇÃO, da autoridade superior.

Barra do Corda/MA, em 26 de dezembro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS
Rua Isaac Martins nº 371, Centro, CEP: 65.950-000 – Barra do Corda (MA).
CNPJ Nº 06.769.798/0001-17

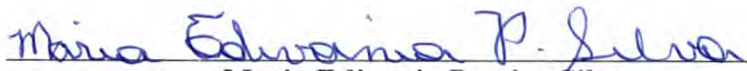


**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO, nº. 59/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 924/2022**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê o aditamento de prazo do **PREGÃO ELETRÔNICO** em conformidade ao disposto no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a decisão da Assessoria Jurídica, **no aditivo nº 01/2022, PREGÃO ELETRÔNICO, nº. 59/2022**, que tem como objeto a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações prevista do “PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA, através da empresa CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, inscrito no CNPJ nº 36.877.324/0001-50, cujo contrato INICIAL tem vigência de 06 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, sendo seu prazo prorrogado para 06 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Barra do Corda, em 28 de dezembro de 2022.



Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas/ Barra do Corda -MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



TERMO ADITIVO Nº 01/2022

TERMO ADITIVO Nº 01/2022, AO CONTRATO Nº 312/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022, ORIGINADO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO, nº. 59/2022, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA DA EMPRESA EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87, neste ato representado pela Secretária Interina da Assistência Social a Sra. ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA, portador do CPF: 412.673.893-20 e RG nº 195484620024, residente e domiciliado na Rua Combatente Airton Arnaldo Alencar, 595, bairro Canadá/ INCRA, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO**, inscrito no CNPJ nº 36.877.324/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA** celebram entre si o presente o **primeiro termo aditivo**, que tem como objeto a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações prevista do “PROGRAMA VIVENDO E APRENDENDO para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA, e-mail: marcelocobain@hotmail.com.br, TEL: (99) 98217-0780.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Importa o presente termo aditivo a alteração da **Cláusula sétima do contrato nº. 312/2022**, alterando o prazo de vigência de 06 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 06 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

CARLOS
MARCELO
SANTOS DE
CASTRO:02695
147325

Assinado de forma
digital por CARLOS
MARCELO SANTOS DE
CASTRO:02695147325
Dados: 2023.01.02
12:10:20 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



Barra do Corda – MA, 30 de dezembro de 2022.

ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA

Secretária Interina de Assistência Social

CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de receita e despesa

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO:02695147325
Dados: 2023.01.02 12:10:46 -03'00'

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

CNPJ nº 36.877.324/0001-50

Sr. CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 Gabriel Cabral Menna Barros
CPF 060.937.003-70

2 Mônica Rodrigues Lima
CPF 6430255331



EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2022

PEGÃO ELETRÔNICO 59-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 924/2022 – Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 312 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, inscrito no CNPJ nº 36.877.324/0001-50. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 313/2022, alterando o prazo de vigência de 06 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 06 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2022

PEGÃO ELETRÔNICO 59-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 924/2022 – Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 312 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, inscrito no CNPJ nº 36.877.324/0001-50. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 313/2022, alterando o prazo de vigência de 06 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 06 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 100/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.857/2022 – Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 421/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: I. LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24. Contratante: secretaria Municipal de saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13 e fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 421/2022, alterando o prazo de vigência de 29 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 29 de agosto de 2022 a 29 de abril de 2023.. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Interina de Saúde/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: c07e4733535d196c51438d8e52fa0ad1605f5856

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 59-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 924/2022 – Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 312 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, inscrito no CNPJ nº 36.877.324/0001-50. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 313/2022, alterando o prazo de vigência de 06 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 06 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 6556b810987c888ef52e965cff863ec7309d9a9e

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2473/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO Termo Aditivo do Contrato nº 06/2022 – Dispensa de Licitação nº. 01/2022. CONTRATADA: MARACELMA SOUSA MEDEIROS CPF Nº 516.144.563-72. Objeto de aditivo contratação de locação de um imóvel para abrigar as instalações SINE, SALA DO EMPREENDEDOR E CARTORIO DE REGISTRO através da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda – MA. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 07 de janeiro de 2022 a 07 de janeiro de 2023, para 07 de janeiro de 2022 a 07 de janeiro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de janeiro de 2023. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 7af142dc6bd158dc3adc07af46dd510e2f0c738

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO Termo Aditivo do Contrato nº 141/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 14/2022. CONTRATADA: LUCINEIDE A. QUEIROZ, CNPJ nº 06.273.933/0001-89. Objeto de aditivo: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Barra do Corda/MA. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 20 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 20 de abril de 2022 a 20 de agosto de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de dezembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 2f59897ce3d913da314166e53772b7fa43fd72c8

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 44/2022 – Dispensa de Licitação nº. 02/2022. CONTRATADA: MARCIA MELO PINTO, CPF nº 333.808.723-34. Objeto de aditivo contratação de locação de um imóvel para abrigar as instalações da Sede da Secretaria de Infraestrutura, através da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda – MA. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Prazo: alterando o prazo de vigência de 25 de janeiro de 2022 a 25 de janeiro de 2023, para 25 de janeiro de 2022 a 25 de janeiro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de janeiro de 2023. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 61/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.164/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 452/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: HOSPMED EIRELI, inscrito no CNPJ nº 00.156.820/0001-77. Contratante: secretaria Municipal de saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 452/2022, alterando o prazo de vigência de 21 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 21 de setembro de 2022 a 31 de março de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Interina de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 61/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.164/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 454/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ nº 05.577.401/0001-22. Contratante: secretaria Municipal de saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 454/2022, alterando o prazo de vigência de 21 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 21 de setembro de 2022 a 31 de março de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Interina de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 75/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.148/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 350/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: F.L. RABELO, inscrito no CNPJ nº 40.227.113/0001-49. Contratante: secretaria Municipal de saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13 e fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 350/2022, alterando o prazo de vigência de 22 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 22 de junho de 2022 a 22 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Interina de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 100/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.857/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 421/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: I. LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24. Contratante: secretaria Municipal de saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13 e fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 421/2022, alterando o prazo de vigência de 29 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 29 de agosto de 2022 a 29 de abril de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Interina de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02 / 2022 Adesão a Ata de Registro de Preço 014/2021/PMIG, Ppegão Eletrônico 02/2021/PMIG PROCESSO ADMINISTRATIVO 72/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 48/2022 - Adesão a Ata de Registro de Preço 014/2021/PMIG, Pegão Eletrônico 02/2021/PMIG. TERMO ADITIVO Nº 02/2022, Contratado: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.054.901/0001-82. Contratante: secretaria Municipal de 06.769.798.200.150/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 48/2022, alterando

o prazo de vigência de 01 de fevereiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023, para 01 de fevereiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de janeiro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de planejamento, orçamento e gestão Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022 PEGÃO ELETRÔNICO 59-2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 924/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 312 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, inscrito no CNPJ nº 36.877.324/0001-50. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 313/2022, alterando o prazo de vigência de 06 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 06 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: **H. T. C. LIMA LABORATÓRIOS** - CNPJ nº 19.444.738/0001-76, MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000000501/2023. OBJETO: serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório clínico e/ou anatomia patológica e citologia de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coroatá-MA. Contrato nº 060/2021, DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/01/2023. Fica aditivado em 25%, o que corresponde ao valor de R\$ 376.456,75 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). O contrato 060/2021, conforme estabelecido no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, Coroatá/MA, 23/01/2023. Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: OLÍMPIO PALHADO DE PAIVA – inscrito no RG nº 162999 e CPF nº 095.438.993-04, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000013063/2022. OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Terra Guaribas, Remaço Mariana, Coroatá/MA, destinado ao Aterro Sanitário de Coroatá/MA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Coroatá/MA. Contrato nº 003/2021, DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05/12/2022. VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/07/2023. Fica aditivado o prazo de 06 (seis) meses, conforme estabelecido no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, Coroatá/MA, 06/12/2022. Valquíria Sousa da Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Locatário: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Locador: **PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE** - CNPJ nº 05.646.203/0005-05. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12536/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, para instalação e funcionamento da Escola Municipal Tresidela II, prazo de 12 (doze) meses. Contrato nº 006/2021, DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05/01/2023. VIGÊNCIA: 05/01/2023 à 31/12/2023. Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses com base na Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91. Coroatá/MA, 05/01/2023. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Locatário: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Locador: **ILMA CAMPELO DE FRANÇA FERREIRA** - CPF nº 104.149.083-68. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12534/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, para instalação e funcionamento da Escola Municipal